



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.705, DE 25 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o SESC – Serviço Social do Comércio, visando a implantação do Programa Mesa Brasil SESC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a assinatura de Termo de Cooperação entre o SESC – Serviço Social do Comércio e o Município de Erechim, visando a implantação do Programa Mesa Brasil SESC.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As eventuais despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Cidadania, Unidade de Gestão e Administração da Assistência Social, Projeto/Atividade: 0412200042.046 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração